

# **PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA**

https://itabaianinha.se.gov.br

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 1 de 12

#### **SUMÁRIO**

| Poder Executivo  |        | 2  |
|------------------|--------|----|
| Atos Oficiais    |        | 2  |
| Decretos         |        | 2  |
| Licitações e Con | tratos | 12 |
| Aviso do Lisit   | 2620   | 12 |

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://itabaianinha.se.gov.br

#### **ENTIDADES**

Prefeitura Municipal de Itabaianinha

CNPJ 13.098.181/0001-82 Praça Floriano Peixoto n° 27 Telefone:(79) 3544-1291

Site: https://itabaianinha.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://itabaianinha.se.gov.br



# PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 2 de 12

#### **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais** 

**Decretos** 



DECRETO Nº 105/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE              | RG            | CNPF           | SÍMBOLO | CARGO            |
|-----------------------|---------------|----------------|---------|------------------|
| Aldileno Lima Andrade | 861883 SSP/SE | 413.663.795-00 | CCE-I   | Procurador Geral |
|                       |               |                |         | do Município     |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



# PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 3 de 12



### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

#### DECRETO Nº 106/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE                | RG             | CNPF           | SÍMBOLO | CARGO        |
|-------------------------|----------------|----------------|---------|--------------|
| Altemar José dos Santos | 1317754 SSP/SE | 904.870.015-91 | CCE-I   | Secretário   |
|                         |                |                |         | Municipal de |
|                         |                |                |         | Educação     |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: <a href="mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br">gabinete@itabaianinha.se.gov.br</a>



#### PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 4 de 12



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

#### DECRETO Nº 107/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 202,1 e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

|       | OCUPANTE |       |    | RG               | CNPF           | SÍMBOLO | CARGO                |
|-------|----------|-------|----|------------------|----------------|---------|----------------------|
| Ana   | Luiza    | Silva | de | 1.403.886 SSP/SE | 016.785.575-10 | CCE-I   | Secretária           |
| Carva | lho      |       |    |                  |                |         | Municipal de         |
|       |          |       |    |                  |                |         | Assistência Social e |
|       |          |       |    |                  |                |         | do Trabalho          |

**Parágrafo Único** – A nomeada no *caput* deste artigo exercerá a função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: <a href="mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br">gabinete@itabaianinha.se.gov.br</a>



# PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 5 de 12



### DECRETO Nº 108/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| OCUPANTE         |        | RG     | CNPF          | SÍMBOLO        | CARGO |  |
|------------------|--------|--------|---------------|----------------|-------|--|
| Débora<br>Araújo | Santos | Macêdo | 917603 SSP/SE | 463.556.005-82 | CCE-I | Secretária<br>Municipal de<br>Administração,<br>Planejamento e<br>Finanças |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: <a href="mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br">gabinete@itabaianinha.se.gov.br</a>



# PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 6 de 12



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

#### DECRETO Nº 109/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| OCUPANTE               | RG             | CNPF           | SÍMBOLO | CARGO            |
|------------------------|----------------|----------------|---------|------------------|
| Fernanda do Nascimento | 1365975 SSP/SE | 002.843.695-43 | CCE-I   | Secretária       |
| Santana                |                |                |         | Municipal de     |
|                        |                |                |         | Controle Interno |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



# PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 7 de 12



#### DECRETO Nº 110/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| OCUPANTE                   | RG               | CNPF           | SÍMBOLO | CARGO              |
|----------------------------|------------------|----------------|---------|--------------------|
| Ingrid Alícia Lima Fonseca | 3003365-9 SSP/SE | 001.774.605-12 | CCE-I   | Secretária         |
|                            |                  |                |         | Municipal de Saúde |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



# PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 8 de 12



### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### DECRETO Nº 111/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE                  | RG             | CNPF           | SÍMBOLO | CARGO                      |
|---------------------------|----------------|----------------|---------|----------------------------|
| Jairo Floriano dos Santos | 1464110 SSP/SE | 999.437.435-49 | CCE-I   | Secretário<br>Municipal de |
|                           |                |                |         | Indústria, Comércio        |
|                           |                |                |         | e Turismo                  |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



# PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 9 de 12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

#### DECRETO Nº 112/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE                | RG             | CNPF           | SÍMBOLO | CARGO             |
|-------------------------|----------------|----------------|---------|-------------------|
| Karani Silva dos Santos | 3019789 SSP/SE | 004.056.585-83 | CCE-I   | Secretário        |
|                         |                |                |         | Municipal do      |
|                         |                |                |         | Desenvolvimento   |
|                         |                |                |         | Agropecuário e do |
|                         |                |                |         | Meio Ambiente     |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



# PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 10 de 12



# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### DECRETO Nº 113/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE         |      |     |        | RG                 | CNPF           | SÍMBOLO | CARGO   |
|------------------|------|-----|--------|--------------------|----------------|---------|---|
| Márcio<br>Júnior | Lima | dos | Santos | 3.502.531-0 SSP/SE | 082.959.975-48 | CCE-I   | Secretário<br>Municipal de<br>Comunicação,<br>Cultura, Esporte e<br>Lazer |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



# PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 11 de 12



# DECRETO Nº 114/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009 e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE             | RG              | CNPF           | SÍMBOLO | CARGO   |
|----------------------|-----------------|----------------|---------|---|
| Rodrigo Soares Souza | 34901981 SSP/SE | 060.579.255-05 | CCE-I   | Secretário<br>Municipal de<br>Obras, Transportes<br>e Serviços Públicos |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



#### PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1357

Página 12 de 12

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



#### Prefeitura Municipal de Itabaianinha AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022-SRP

O Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, através da Pregoeira Municipal, torna público em cumprimento às disposições legais, que fará realizar licitação, modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços, mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de água mineral e vasilhames, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, para atender as necessidades dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura organizacional do Município de Itabaianinha/SE, abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Saúde, e,
- Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LOCAL: Plataforma Eletrônica Licitanet – Licitações Online, através do site <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 07 de janeiro até as 09hs00min do dia 19 de Janeiro de 2022.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 19 de janeiro de 2022, às 09hs30min.

DISPUTA DE LANCES: Dia 19 de janeiro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Itabaianinha, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada as cautelas de celebração de Termo de Contrato e emissão de Empenho Prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nos referidos documentos.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 046/2020 e Decreto Municipal 125/2018.

NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 224, de 28 de dezembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Praça Floriano Peixoto n° 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, (prédio sede do Banco do Brasil) pelo telefone (79) 3544-1291, pelo e-mail <a href="mailto:pregao@itabaianinha.se.gov.br">pregao@itabaianinha.se.gov.br</a>, através do site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, acessando ao link <a href="https://www.itabaianinha.se.gov.br">https://www.itabaianinha.se.gov.br</a> ou através da Plataforma Eletrônica Licitanet, acessando ao site <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>

Itabaianinha/SE, 05 de janeiro de 2022.

JOSEFA MARIA ARAÚJO Pregoeira